

DECRETO N.º 2.559, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 3.238,78 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.120, de 18/06/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.238,78 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0003 – Assistência Social

08.241.0003.2.106 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

633 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 510.0000

R\$ 3.238,78

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 18 de junho de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal